



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

**PARECER DO DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO**

Tipo de Auditoria: Avaliação de Gestão  
Exercício: 2014  
Unidade Auditada: Departamento do Programa Calha Norte (DPCN)  
Código da UG: 110594  
Cidade: Brasília-DF

1. Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Secretaria de Controle Interno do Ministério da Defesa, quanto à prestação de contas do exercício de 2014 do Departamento do Programa Calha Norte (DPCN), expresse opinião sobre o desempenho e a conformidade dos atos de gestão dos agentes relacionados no rol de responsáveis, a partir dos principais registros formulados pela auditoria.
2. No que diz respeito ao cumprimento das ações governamentais sob a responsabilidade da unidade, avaliou-se os resultados obtidos na execução das Ações 20X6 - Desenvolvimento Sustentável da Região do Calha Norte; 1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte e 2452 - Adequação da Infraestrutura dos Pelotões Especiais de Fronteira da Região do Calha Norte, todas vinculadas ao Programa Temático 2058 – Política Nacional de Defesa, as quais englobam as principais atividades que dão suporte ao desenvolvimento das atribuições regimentais da unidade examinada.
3. Com relação às metas do PPA 2012-2015, verificou-se que a administração tem obtido bom desempenho em relação às metas de adequação de pelotões especiais de fronteiras, infraestrutura básica e realização de voos, quadro que, entretanto, não se verifica em relação aos resultados inerentes às metas de adequação de infraestrutura de unidades militares, adequação de embarcações e adequação de aeródromos, os quais, até o final do exercício de 2014, mostraram-se insuficientes, considerando-se os índices de execução física, indicando que a unidade não alcançará os propósitos estabelecidos naquele plano plurianual.
4. No tocante às Ações vinculadas à vertente militar (20X6 - Desenvolvimento Sustentável da Região do Calha Norte e 20S8 - Adequação da Infraestrutura dos Pelotões Especiais de Fronteira da Região do Calha Norte), cujas execuções orçamentárias portaram-se, respectivamente, em 35,85% e 31,5%, conquanto às dotações disponíveis, a administração do DPCN não apresentou justificativas acerca do assunto.
5. Particularmente com relação à Ação 1211, a qual apresentou baixo de índice de execução financeira (6,13%), o quadro decorreu da falta de liberação de parte significativa de recursos, comprometidos à conta do orçamento da União, em função de convênios celebrados no exercício de 2014, motivada pela política de contenção de despesa, adotada pelo governo federal, ou pela pendência de saneamento das condições que levaram à celebração dos instrumentos com cláusulas restritivas.

6. Os trabalhos de auditoria evidenciaram impropriedades que não impactaram a gestão da unidade, notadamente a insuficiência técnica do indicador utilizado para aferição do desempenho da unidade, matéria objeto de orientação promovida por esta setorial de controle interno no exercício anterior; a fragilidade da peça de planejamento anual; as deficiências operacionais na fiscalização, no monitoramento e na análise das prestações de contas dos convênios, e, ainda, as inconsistências nos mecanismos de controle interno administrativos da unidade.

7. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei nº 8.443/92, c/c o disposto no art. 151 do Decreto nº 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU nº 63/2010, e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a opinião expressa no Certificado de Auditoria pela **REGULARIDADE** das contas dos dirigentes máximos do Departamento do Programa Calha Norte.

8. De todo o exposto, e para os fins previstos no art. 52, da Lei nº 8.443/1992, submeto a competente prestação de contas à apreciação do Ministro de Estado da Defesa, buscando o recebimento do Pronunciamento Ministerial, de modo a permitir a remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 15 de setembro de 2015.



**MARIA ALDECI BÔBÔ LOPES**  
Secretária de Controle Interno